



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242 / 0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Campinas, 08 de Agosto de 2025.

Solicitamos envio de orçamento para os itens abaixo para Dispensa de licitação.

item	Código Reduzido	Descrição Sucinta	Descrição Detalhada	Unidade	Quant
1	167613	BRINQUEDO - JOGO DE PEBOLIM EM MADEIRA, PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE	BRINQUEDO - JOGO DE PEBOLIM EM MADEIRA, PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA X 136 CM DE COMPRIMENTO	PC	1
2	167614	CONJUNTO MINI BASKET BALL EM PLÁSTICO, ACOMPANHA 01 BOLA E 01 BOMBA PARA ENCHER E ARO DE PLÁSTICO COM REDE	CONJUNTO MINI BASKET BALL EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 142 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA, ACOMPANHA 01 BOLA E 01 BOMBA PARA ENCHER E ARO DE PLÁSTICO COM REDE.	PC	2
3	167615	ESCORREGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO 4 DEGRAUS	ESCORREGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO 4 DEGRAUS COM DIMENSÕES 190 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA	PC	2
4	27055	PISCINA RETANGULAR	PISCINA RETANGULAR EM VINIL COM ESTAMPA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 2.000 LITROS.	PC	2
5	167616	KIT FANTOCHE COMPOSTO DE 6 OU 8 FANTOCES	KIT FANTOCHE COMPOSTO DE 6 OU 8 FANTOCES (UNIDADES).CADA FANTOCHE DEVE APRESENTAR ALTURA MÍNIMA DE 40 CM. SÃO ACEITÁVEIS OS TEMAS DE INCLUSÃO SOCIAL, FAMÍLIA E ANIMAIS. OBS.: CADA KIT DE FANTOCHE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	2
6	167617	TEATRO DE FANTOCES EM MADEIRA M.D.F. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM X 67 CM	TEATRO DE FANTOCES EM MADEIRA M.D.F. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM x 67 CM	PC	2
7	167618	BRINQUEDO- PISCINA DE BOLINHAS - 1500 BOLINHAS	BRINQUEDO, PISCINA DE BOLINHAS, ESTRUTURA METALICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 CM X 30 CM X 180 CM REVESTIDA COM TECIDO EMBORRACHADO, PISO EM EVA COM APROXIMADAMENTE 5 MM, BASE EM MADEIRA COBERTA COM ESPUMA, PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA FIXACAO ACOMPANHA PELO MENOS 1500 BOLINHAS.	PC	1
8	167619	BRINQUEDO - BIG PLAYGROUND - DIMENSÕES MÍNIMAS 2.32 M X 1.34 M X 1.49 M	BRINQUEDO - BIG PLAYGROUND PRODUTO FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO - COMPOSTO POR 06 PEÇAS ENCAIXADAS SEMFERRAGENS, COM ESCORREGADOR DE 1,50 M COMPRIMENTO, OS AMPLOS DEGRAUS E PLATAFORMA INTERNA. DIMENSÕES MÍNIMAS 2.32 M x 1.34 M x 1.49 M	PC	1
9	27149	BRINQUEDO - GANGORRA CROCODILO	BRINQUEDO, GANGORRA CROCODILO FABRICADO EM RESINA PLASTICA DE POLIETILENO PELO PROCESSO ROTOMOLDAGEM CAPACIDADE PARA 03 LUGARES, DESENHO DA INCLINACAO CALCULADO PARA SEGURANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 152 COMPR X 41 LARG X 48 CM ALTURA.	PC	4
10	167621	BALANÇO GÔNDOLA DUPLO - DIMENSÕES MÍNIMAS DA ARMAÇÃO 140 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA	BALANÇO TIPO "GÔNDOLA" OU "VAI E VEM" DUPLO, PARA IDADE RECOMENDADA DE 2 A 4 ANOS, FABRICADO EM FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ARMAÇÃO 140 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA	PC	2

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (conforme TR : PMC.2025.00013914-05)

Ler com atenção

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

7.1. Para todos os itens, a empresa deverá apresentar literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução para o vernáculo, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características dos instrumentos, de modo a possibilitar a análise técnica do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste documento.

7.1.1. A literatura técnica não será devolvida.

7.2. A empresa vencedora deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normativas aplicáveis para todos os itens e todas as suas partes e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.

7.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.4. A análise técnica dos materiais terapêuticos será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Todos os materiais deverão estar acompanhados de manuais operacionais e técnicos (para as devidas comprovações técnicas, além de facilitar a utilização), sendo que o referido manual deverá obrigatoriamente estar escrito em língua portuguesa ou, se em língua estrangeira, acompanhado da respectiva tradução para o vernáculo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

10.10. Os materiais e seus acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos materiais e acessórios usados ou recondicionados.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preços.

Adriana Piva Marascalchi

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria de Compras

Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 51.885.242/00001-40

Telefone: (19) 2116-0646

adriana.marascalchi@campinas.sp.gov.br